

MATRÍCULA

78313

FOLHA

0 0 1

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- LOTE Nº 25, DA QUADRA Nº 14, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10", no distrito e município de SANTANA DE PARNAIBA, nesta comarca, com a área de 420,00 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente para a ALAMEDA MIRUNA; de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros do lado direito da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 26; 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 24; e 14,00 metros nos fundos, onde confronta com área da Construtora Albuquerque, Takooka S/A.---

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 24344-62-67-0315-00-000.---

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKOOKA S/A., com sede na Capital, na Alameda Santos, nº 322, inscrita no CGC/MF. sob o número 61.583.860/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 69.164, deste Cartório.- Barueri, em 25 de Outubro de 1988

O Escrevente

(MARCIAL GARCIA).

Oficial:

Medo de Silo Luso

R.01/78.313, em 25 de Outubro de 1.988.- Pela escritura pública lavrada na data de 30/09/1.988, às fls. 205, do livro nº 2.497, no 17º Tabelionato de São Paulo-Capital, a proprietária supra nomeada e qualificada, TRANSMITIU a título de venda e compra, o imóvel todo objeto desta matrícula, a LAIR TON OSCAR GOULART LEONARDI, brasileiro, engenheiro, portador do RG. nº 5.900.072/SSP-SP., CIC. 011.576.348/18, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 16º Tabelionato de São Paulo-Capital, às fls. 39, do livro 953, em 28/02/1.979, registrada sob o nº 1.810, no 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-Capital, com MONICA CHAVES/DE OLIVEIRA LEONARDI, brasileira, engenheira, portadora do RG. nº 7.610.795/SSP-SP., CIC. 013.015.018/59, residentes e

MATRÍCULA

78313

FOLHA

001

VERSO

domiciliados em São Paulo-Capital, à rua Nova York, 622, --
apto. 22, pelo preço ajustado de CZ\$1.033.048,00, com as con-
dições constantes do título.-----

O Escrevente Autorizado:  (MARCIAL GARCIA).--

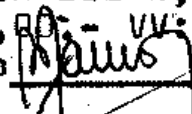
R.02 em 30 de março de 1.989.--

Por escritura de 16 de março de 1.989, do Cartório de Regis-
tro Civil e Anexos do Distrito de Aldeia, Município e Comar-
ca de Barueri, SP, L. 76, fls. 143/146v, os proprietários, --
LAIRTON OSCAR GOULART LEONARDI e sua mulher MONICA CHAVES DE
OLIVEIRA LEONARDI, já qualificados, transmitiram o imóvel da
presente matrícula, por venda feita a DORIVAL VITOR LOPES, --
jornalista, RG. 5.278.567, inscrito no CPF/MF. sob nº 635.--
134.398/49, casado em 09/02/1.974, pelo regime da comunhão --
de bens antes da Lei 6.515/77, com LUCILIA MARIA DAVID LOPES
do lar, RG. 4.578.802, inscrita no CPF/MF. sob nº 431.507.--
138/20, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Agosti-
nho dos Santos, 194, Parque São Domingos, Pirituba, SP, Capi-
tal, pelo preço ajustado de NCZ\$ 5.000,00.--

O ESCRIVENTE AUTORIZADO  (Amilton Franco).--

R.03 em 15 de dezembro de 1.993.--

Pela escritura datada de 15/11/1.993, do Cartório de Regis-
tro Civil e Tabelionato do distrito de Aldeia, município e --
Comarca de Barueri-SP, L. 138, fls. 261/268, os propieta-
rios, DORIVAL VITOR LOPES e sua mulher LUCILIA MARIA DAVID --
LOPES, já qualificados, transmitiram o imóvel todo objeto --
desta matrícula, por venda feita a CARLOS EDUARDO DOMENE, me-
dico, RG. nº 5.768.128-SP, casado pelo regime da comunhão --
parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCIA AN-
GELA ASSAD PEREIRA DOMENE, arquiteta, RG. nº 9.928.284-SP, --
ambos brasileiros, inscritos em conjunto no CPF. nº 934.207.
223-34, residentes e domiciliados na Alameda Brasil nº 254, --
Alphaville Residencial 2, nesta cidade, pelo preço ajustado'
de CR\$ 2.000.000,00. -- VV:-- CR\$ 2.302.166,06.--

O Esc. Autorizado  (Mauricio C. Lima).--

Protocolo Microfilme nº 141.657

Rolo: 1.486

(continua na ficha 002)

MATRÍCULA

78.313

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

11 de setembro de 1.998.

Av.04, em 11 de setembro de 1.998.

Procede-se a presente averbação "ex-vi", do disposto no parágrafo 1º (parte final) do Artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que no loteamento "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10", do qual o imóvel objeto da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante as edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificado no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

(Domingos Sávio de Campos Urso)

O Interventor,

Bel. Ademar Fioranelli
Interventor Designado

Av.05, em 11 de setembro de 1.998.

Pelo requerimento de 24 de junho de 1.998, o proprietário Carlos Eduardo Domene, já qualificado, autorizou esta averbação para constar que, no terreno matriculado, foi edificada uma residência que recebeu o nº 397, com frente para a Alameda Miruna, com 297,26m² de área construída (sendo 284,18m² para a residência e 13,08m² área de piscina), conforme prova o Habite-se nº 340/95, expedido em 17 de março de 1.995, pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS, consoante Certidão Negativa de Débitos - CND nº 667804, Série F - PCND nº 000278/667804/95, expedida em 08 de fevereiro de 1.995, pela Agência da Região Fiscal de Osasco, deste Estado; a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 31, sob o número de ordem " 21 ".

VALOR DA OBRA = R\$50.000,00

O Escrevente Autorizado,

(Domingos Sávio de Campos Urso)

O Interventor,

Bel. Ademar Fioranelli
Interventor Designado

Protocolo microfilme nº 172.285

Rolo 2.652

R.06, em 11 de setembro de 1.998.

Pela escritura de 25 de março de 1.998, do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 2.496, fls. 178, apresentada em forma de certidão datada de 04 de junho de 1.998, os proprietários CARLOS EDUARDO DOMENE e sua mulher MARCIA ANGELA ASSAD PEREIRA DOMENE, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$112.000,00 a EDUARDO LEWI, brasileiro, solteiro, maior, economista, R.G. nº 10.992.979-SSP/SP, CPF/MF. nº 151.570.568-42, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, a Rua Original, nº 172, apto. 71, sendo que por instrumento particular de compromisso de venda e compra não registrado os proprietários prometeram vender a

Continua no verso

MATRÍCULA
78.313

FICHA
002

Antonio Carlos Brandão, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 14.359.038-SSP/SP, CPF/MF. nº 073.050.808-02 e sua mulher Monica Cristiane Pregun Brandão, brasileira, professora, RG. nº 17.661.246-SSP/SP, CPF/MF. nº 065.816.248-96, casados sob o regime da comunhão de bens, após a Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial, registrado sob nº 5.035 neste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a Rua Padre Gerônimo Vermin, nº 224, apto. 12; os quais pelo título cederam e transferiram ao ora comprador, os direitos decorrentes do citado compromisso, pelo valor de R\$120.000,00.

O Escrevente Autorizado,

(Domingos Sávio de Campos Urso)

O Interventor,

Bel. Ademir Fioranelli
Interventor Designado

Protocolo microfilme nº 171.999

Rolo 2.652

Av.07/78.313, em 26 de junho de 2.015

Pelo requerimento da exequente, subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de junho de 2.015, instruído com a Certidão datada de 11 de junho de 2.015, expedida pelo D. Juízo de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (processo nº 1046277-29.2015.8.26.0100 à 9ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo), procede-se esta averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2.006, para constar que foi distribuída no dia 14 de maio de 2.015, sob nº 1046277-29.2015.8.26.0100, uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONTRATOS BANCÁRIOS, requerida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ/MF. nº 60.701.190/0001-04 (exequente), contra ART HOME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA, CNPJ/MF. nº 02.508.052/0001-07; e, EDUARDO LEWI, CPF/MF. nº 151.570.568-42 (executados), cujo valor da causa é de R\$957.397,55.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 392.986

Rolo 6.740

Av.08/78.313, em 14 de outubro de 2.015.

Pela Certidão Judicial datada de 01 de outubro de 2.015 (protocolo de penhora online: PH000102875), emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito (Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
78.313

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 14 de outubro de 2015.

da 9ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1046277-29.2015), movida pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.701.190/0001-04, contra ART HOME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.508.052/0001-07; e, **EDUARDO LEWI**, CPF/MF. nº 151.570.568-42, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do co-executado **EDUARDO LEWI**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de setembro de 2015, foi **PENHORADO**, sendo de R\$957.397,55, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio co-executado, **EDUARDO LEWI**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 398.182

Rolo 6.814

Av.09/78.313, em 26 de setembro de 2016.

Pelo requerimento subscrito no Município de São Paulo, Capital, aos 19 de setembro de 2016, o exequente ITAÚ UNIBANCO S/A, autorizou a presente averbação, para constar que fica cancelado a averbação premonitória, consubstanciada na Av.07 desta, requerida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A (exequente); contra ART HOME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA; e, **EDUARDO LEWI** (executados), todos já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 415.353

Rolo 7.046

Av.10/78.313, em 26 de abril de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, o R.01, nas matrículas nºs 1.178 e 41.352, feitos respectivamente em 12/04/1.976 e 02/05/1.983; e, matrículas nºs. 59.162, 59.163 e 59.164, feitas em 17/09/1.985 (estando o loteamento registrado sob nº. 01, na referida matrícula nº. 59.164, em 07/01/1.986), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763G1000AV10M78313229

Av.11/78.313, em 26 de abril de 2022.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

78.313

FICHA

003

VERSO

Pela Certidão Judicial datada de 01 de abril de 2022 (protocolo de penhora online: PH000410156), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 10º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1069758-21.2015.8.26.0100), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, registrado sob o NIRE nº 53300000638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, contra: 1) **ART HOME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 02.508.052/0001-07; 2) **FERNANDA BARBOSA ROCHA LEWI**, CPF/MF nº 827.668.861-68; e, 3) **EDUARDO LEWI**, CPF/MF nº 151.570.568-42, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, **Eduardo Lewi**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04/03/2022, foi PENHORADO, sendo de R\$3.420.517,95, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o proprietário coexecutado, **EDUARDO LEWI**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 538.174

Rolo 8.409

Selo Digital nº 120576321000AV11M7831322Z

Av.12/78.313, em 04 de outubro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 19 de setembro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000484316), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria do 8º Ofício Cível, do Foro Regional – Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1004367-88.2016.8.26.0002), movida pelo **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, contra **EDUARDO LEWI**, CPF/MF nº 151.570.568-42, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, **Eduardo Lewi**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de maio de 2023, foi PENHORADO, sendo de R\$376.760,58, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **EDUARDO LEWI**, já qualificado. Faz parte também, para a garantia da execução na presente penhora, o seguinte imóvel da matrícula nº 185.259, do 14º Oficial de Registro de Imóveis, do Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 577.227

Rolo 8.769

(Continua na ficha 004)

Selo Digital nº 120576321000AV12M7831323V

MATRÍCULA
78.313

FICHA
004

DATA
09/02/2024

CNM
120576.2.0078313-71

Av.13/78.313, em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.947 de 05/02/2024)
Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº. 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, **a partir de 03/11/2023**, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73 e Lei Federal nº.8.935/94.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV13R7831324U

Av.14/78.313, em 09 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.947 de 05/02/2024)
Pelo Ofício expedido aos 02 de dezembro de 2023, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutor Raul de Aguiar Ribeiro Filho, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença nº 0004166-76.1997.8.26.0068/01, movido pela SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10 em face de ANTONIO CARLOS BRANDÃO, **procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.947

Rolo 8.854

Selo Digital nº 1205763G1000AV14M7831324X

Av.15/78.313, em 15 de maio de 2025. (Prenotação nº 607.996 de 25/04/2025)
Pelo Ofício expedido aos 14 de abril de 2025, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos nº 1004367-88.2016.8.26.0002 da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, **movida pelo BANCO SAFRA S/A, contra ART HOME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI e outros**, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar o **cancelamento da penhora** averbada sob nº 12, nesta, que garantia a dívida no valor de R\$376.760,58 (juntamente com outro imóvel), nos termos da r. decisão proferida aos 1404/2025, nos autos supra. (PEC: 0000130595)

(Continua no verso)

MATRÍCULA
78.313

FICHA
004
VERSO

CNM
120576.2.0078313-71

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 607.996

Rolo 9.163

Selo Digital nº 120576331000AV15M7831325J

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br